



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 2712

PROCESSO IMPACTO
 Nº 275/2013
 CETESB.074138/2022-34

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, Lei Estadual 13.542, de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental de Operação**, com base no Parecer Técnico nº 010/23/ILT, na Licença Ambiental Prévia nº 2332 e na Licença Ambiental de Instalação nº 2627, para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ

CNPJ: 62.070.362/0001-06

LOGRADOURO: RUA BOA VISTA, 175.

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CEP: 01014-920

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: LINHA 15 – PRATA – TRECHO VILA PRUDENTE / IPIRANGA

LOGRADOURO: LINHA 15 – PRATA – TRECHO VILA PRUDENTE / IPIRANGA

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trecho de 380 m de via de monotrilho elevado e *track switch* a oeste da estação Vila Prudente, no Trecho Vila Prudente – Ipiranga da Linha 15 – Prata.

OBSERVAÇÕES

- A presente Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento, estando sua validade condicionada ao cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental de Operação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra a presente Licença 01 (um) anexo.
- O prazo de validade desta Licença Ambiental de Operação é de 10 (dez) anos, a contar da data de sua emissão.
- A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de vencimento de seu prazo de validade.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

Data: 09/01/2023

CAMILO FRAGOSO GIORGI

(Gerente da Divisão de Licenciamento de Empreendimentos de Transportes – ILT, em exercício)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

ANEXO

Folha 1/1

PROCESSO IMPACTO
Nº 275/2013
CETESB.074138/2022-34

O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 2712

Durante a vigência da Licença Ambiental de Operação, o empreendedor deverá atender a seguinte exigência:

Durante a operação do empreendimento

1. *Apresentar relatórios anuais do Sistema de Gestão Ambiental da Operação, contemplando a implementação das ações propostas, adequações necessárias, resultados obtidos, demais atividades realizadas no período para melhoria ambiental, bem como propostas para o próximo período. Deverá ser apresentada a situação de gerenciamento de áreas contaminadas, atendimento ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA nº 18827/2021, questões relacionadas a ruído e vibração etc.*

XX

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem



Assinaturas do documento



"LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 2712_2023"

Código para verificação: **S2KPTQN7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILO FRAGOSO GIORGI (CPF: 327.XXX.978-XX)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 31/03/2021 - 10:36:40 e válido até 30/03/2024 - 10:36:40.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.074138/2022-34** e o código **S2KPTQN7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.